



DECRETO Nº.1033/2025

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL”

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0255/2025;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0255/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe os Artigo. 74º, inc. III, alínea “e” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO CENTRAL CONTABILIDADE LTA-ME/ CNPJ nº10.566.444/0001-42, sediado no endereço Rua Raul do Espírito Santo, Centro de Colinas do Tocantins, na área pública municipal;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábil do escritório CENTRAL CONTABILIDADE LTA-ME/ CNPJ nº10.566.444/0001-42, sediado no endereço Rua Raul do Espírito Santo, Centro de Colinas do Tocantins, no **valor total R\$30.000,00 (trinta mil) reais, sendo pagos em 3 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Fevereiro de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Itaporã do Tocantins, 17 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0539df-17022025192145**